

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - PLDFT

1. ABRANGÊNCIA	3
2. OBJETIVO	3
3. MISSÃO	3
4. VISÃO	3
5. VALORES	3
6. REFERÊNCIAS	4
7. DEFINIÇÕES/CONCEITOS	4
8. RESPONSABILIDADES	5
9. CONHEÇA O SEU CLIENTE (KYC)	6
10. CONHEÇA O SEU COLABORADOR (KYE)	10
11. CONHEÇA O SEU PARCEIRO (KYP)	10
12. RELACIONAMENTOS NÃO PERMITIDOS	10
13. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO	11
14. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES SUSPEITAS, TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS E COMUNICAÇÕES	13
15. TREINAMENTO	17
16. DILIGÊNCIA	17
17. ASSINATURAS	17
18. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	17
19. ANEXO I – Declaração de realização do curso de PLDFT	18
20. ANEXO II – Ficha Cadastral Pessoa Física	19
21. ANEXO III – Ficha Cadastral Pessoa Jurídica	29

1. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Gaia Impacto Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 14.876.090/0001-93 (“SECURITIZADORA”), bem como a todas as suas subsidiárias integrais, seus sócios, conselheiros, diretores, colaboradores e prestadores de serviços na execução das atividades empresariais no âmbito do mercado financeiro e de capitais (Gaia Impacto), incluindo seus Clientes e potenciais parceiros de negócios, observadas as disposições da Lei 9.613, de 03 de março de 1998 (“Lei 9.613/1998”), e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”).

A Gaia Impacto atua no mercado de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI’s), de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA’s) e no Mercado Financeiro, por meio da emissão de Debêntures Financeiras.

2. OBJETIVO

Estabelecer regras e padrões a serem observados pela Gaia Impacto no que tange à observância dos critérios relacionados à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“PLDFT”) na execução das atividades empresariais.

3. MISSÃO

“Desenvolver empresas saudáveis, felizes e com propósito.”

4. VISÃO

“Revolucionar as relações entre as pessoas e empresas.”

5. VALORES



6. REFERÊNCIAS

A presente Política foi elaborada com base nos principais Instrumentos Normativos relacionados à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

- Lei 9.613/1998;
- Resolução CVM 50;
- Guia PLD Anbima/2022;
- Lei 13.810, de 8 de março de 2019 ("Lei 13.810//2019").
- Lei 13.260, de 16 de março de 2019 ("Lei 13.260/2016").

7. DEFINIÇÕES/CONCEITOS

BENEFICIÁRIO FINAL: pessoa natural ou pessoas naturais que, em conjunto, possuam, controlem ou influenciem significativamente, direta ou indiretamente, um cliente em nome do qual uma transação esteja sendo conduzida ou dela se beneficie.

CLIENTE: No âmbito da prestação de serviços, as Securitizadoras possuem 2 tipos de clientes, sendo os Investidores e Originadores/Cedentes.

COAF: Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

COLABORADORES: todos os funcionários, acionistas, sócios e membros da Diretoria e do Conselho de Administração da SECURITIZADORA e/ou de empresas do Grupo Gaia, conforme o caso.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: órgão colegiado da administração e respectivos membros da Securitizadora, nos termos do seu estatuto social.

CONTROLE: situação em que uma pessoa natural ou jurídica seja titular, direta ou indiretamente, do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social de uma outra pessoa jurídica.

CRAs: Certificados de Recebíveis do Agronegócio;

CRIs: Certificados de Recebíveis Imobiliários;

CRs: Certificados de Recebíveis em geral, nos termos da Lei nº 14.430/2022.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

DIRETOR DE RISCOS E COMPLIANCE: o diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da SECURITIZADORA e suas subsidiárias integrais, nos termos dos respectivos estatutos sociais.

DIRETORIA: diretoria da securitizadora e de suas subsidiárias integrais, composta por um Diretor Presidente, um Diretor de Riscos e Compliance e até três diretores sem designação específica, nos termos dos respectivos estatutos sociais.

DIRETOR PRESIDENTE: diretor responsável, entre outras, pelas atividades de securitização e distribuição, nos termos dos estatutos sociais da Securitizadora e suas subsidiárias integrais.

GRUPO GAIA: refere-se ao seguinte grupo de empresas: Gaia Impacto Assessoria Financeira LTDA, Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Securitizadora" ou "Gaia Impacto"), Gaia Impacto Vivenda Securitizadora de Créditos S.A., Gaia Impacto Vivenda II Securitizadora de Créditos S.A., Gaia Impacto Participações Ltda., Gaia Impacto Tokenizadora Ltda Instituto Grupo Gaia, Renova Assessoria Financeira Ltda, STUDIOS B ANIMACAO LTDA ME, Gaia Forte Gestora de Recursos Ltda.

ICVM: Instrução da Comissão de Valores Mobiliários.

KYC: "Know your customer" ou *Conheça o seu cliente.*

KYE: "Know your employee" ou *Conheça o seu empregado.*

KYP: "Know your partner" ou *Conheça o seu parceiro.*

PLDFT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

GAFI: Grupo de Ação Financeira Contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo.

CSNU: Conselho de Segurança das Nações Unidas.

8. RESPONSABILIDADES

Alta Administração

O Conselho de Administração da Gaia Impacto é responsável pela aprovação da Política de PLDFT e suas subsidiárias. Referida Política de PLDFT deverá assegurar os recursos necessários para a implementação e manutenção do programa de PLDFT.

Atribuições Diretor Responsável

O Conselho de Administração instituiu o Diretor de Riscos e Compliance para desempenhar as atividades relacionadas à PLDFT. Referido diretor deverá, no âmbito de suas atividades, aprimorar continuamente a Política de PLDFT e implementar um programa relacionado à PLDFT que vise identificar e monitorar as operações consideradas suspeitas, bem como capacitar os Colaboradores e parceiros.

São atribuições do Diretor de Riscos e Compliance:

- i. Implementar e acompanhar o cumprimento das normas e respectivas atualizações de PLDFT com o perfil de risco e o modelo de negócio da Gaia Impacto, de modo a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos relacionados;
- ii. Manter a Política de PLDFT atualizada;
- iii. Analisar as informações coletadas, monitorar as operações com Clientes e caso necessário, reportar ao Conselho de Administração a análise do Cliente e o grau de risco envolvido;
- iv. Desenvolver e/ou aprimorar ferramentas e sistemas de operações ou situações atípicas;
- v. Elaborar ou aprovar relatório de avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- vi. Elaborar ou aprovar relatório de efetividade, conforme aplicável;
- vii. Elaborar programas de treinamentos e capacitação periódicas e de conscientização de administradores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, este último quando forem relevantes;
- viii. Difundir a cultura de PLDFT entre colaboradores, parceiros, terceiros e prestadores de serviços relevantes, conforme aplicável;
- ix. Avaliar o interesse na aceitação, manutenção e encerramento de relacionamento com clientes, baseado no risco;
- x. Coordenar ações disciplinares a Colaboradores, parceiros, terceiros e prestadores de serviços relevantes que venham a descumprir os procedimentos de PLDFT;
- xi. Realizar a comunicação aos órgãos competentes dos casos considerados suspeitos após deliberação do Conselho de Administração;
- xii. Coordenar a atuação da área responsável por PLDFT.

O Diretor de Riscos e Compliance deverá desempenhar suas atividades com total independência. A ele serão disponibilizadas todas as informações de dados cadastrais dos Clientes, bem como quaisquer informações relacionadas às operações realizadas.

9. CONHEÇA O SEU CLIENTE (KYC)

A Gaia Impacto adota processos pré-determinados para identificar e mitigar possíveis riscos relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do Terrorismo, de acordo com a atividade, localização e partes envolvidas, incluindo a coleta, verificação e validação das informações disponibilizadas, mantendo atualizada as informações cadastrais de cada Cliente.

CADASTRO

A etapa do processo de cadastro de clientes se inicia na etapa de prospecção nas tratativas iniciais conduzidas pela área de originação de operações no mercado de capitais.

A área de originação deverá enviar ao Cliente a ficha cadastral do cliente juntamente com a relação de documentos exigidos para o andamento do negócio ("Ficha Cadastral do Cliente"). Assim que o Cliente retorna com a respectiva documentação, a área de originação encaminha os documentos para a área de CEDOC realizar o cadastro deste Cliente e gerar os relatórios no sistema de PLD (dossiês). Feito isso, a área de CEDOC disponibiliza tais informações à área jurídica que deverá analisar todas as informações e emitir relatório que aponte os riscos do Cliente ("Relatório").

O Cadastro do Cliente deverá ser realizado em plataforma digital de desenvolvimento e propriedade da Gaia Impacto, na qual o Cliente preenche os formulários disponíveis e realiza o *upload* da documentação suporte do cadastro. As informações são analisadas e, se houver inconsistências, a Gaia Impacto poderá realizar as correções no sistema ou solicitar ao Cliente que assim o faça.

Os documentos a serem solicitados deverão levar em consideração o perfil e o risco de cada Cliente. Em fase inicial, os Clientes são classificados de acordo com a sua personalidade, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica.

A pesquisa de PLDFT será realizada durante o início do relacionamento com o Cliente, ou seja, durante as formalizações. Para os investidores, a pesquisa deverá ocorrer na etapa de cadastro.

Para Clientes Pessoa Física (**ANEXO II**), as informações mínimas são:

- i. Nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;
- ii. Natureza e número do documento de identificação, incluindo o nome do órgão expedidor e a data de expedição;
- iii. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME");
- iv. Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP), número de telefone e endereço eletrônico para correspondência;
- v. Ocupação profissional e entidade para a qual trabalha;
- vi. Informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial;
- vii. Informações sobre perfil de risco e conhecimento financeiro do cliente;
- viii. Se o cliente opera por conta de terceiros;

- ix. Indicação de procuradores e poderes, se houver;
- x. Data das atualizações de cadastro; e
- xi. Declaração prevista no Artigo 2º, Anexo B, da Resolução CVM 50.

Para Clientes Pessoa Jurídica **(ANEXO III)**, as informações mínimas são:

- i. Denominação social ou razão social;
- ii. Nomes e número de inscrição no CPF/ME dos controladores, administradores e procuradores;
- iii. Número de Identificação do Registro Empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME");
- iv. Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP), número de telefone e endereço eletrônico para correspondência;
- v. Atividade principal desenvolvida;
- vi. Faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses e situação patrimonial;
- vii. Demonstrações financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- viii. Informações sobre perfil de risco e conhecimento financeiro do cliente;
- ix. Denominação social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas;
- x. Se o Cliente opera por conta de terceiros;
- xi. Indicação de procuradores e poderes, se houver;
- xii. Data das atualizações de cadastro; e
- xiii. Declaração prevista no Artigo 2º, do Anexo A, da Resolução CVM 50.

Para fins de manutenção e monitoramento, o Cadastro de Clientes deverá ser atualizado pela área do CEDOC no período de 12 (doze) meses a contar da última data de atualização de cada Cliente.

Os Clientes que deixarem de realizar a atualização cadastral, terão os cadastros congelados e ficarão impedidos de realizar novos negócios com a Gaia Impacto.

IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CLIENTES

As informações cadastrais relativas a Clientes pessoa jurídica em geral, pessoa jurídica com valor mobiliários de sua emissão admitidos à negociação e fundos de investimentos registrados na CVM deverão abranger as pessoas naturais autorizadas a representá-los, todos seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final.

Após a etapa de cadastro, a área jurídica deverá analisar a documentação disponibilizada a fim de identificar o Beneficiário Final dos respectivos Clientes, bem como seus representantes, diretores e procuradores. Na impossibilidade e/ou dificuldade de identificação do beneficiário final, as evidências deverão ser documentadas e armazenadas no processo de diligência adotado pela Gaia Impacto. Além da situação cadastral, deverá ser realizada uma análise econômico/financeira e da situação patrimonial do Cliente.

Não serão objeto de identificação de beneficiário final os Clientes que se enquadrarem nos critérios abaixo:

I – A pessoa jurídica constituída como companhia aberta no Brasil;

II – Fundos e clubes de investimento nacionais registrados, desde que:

- a) não se trate de fundo exclusivo;
- b) obtenham recursos de investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deverá ter plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas para atuar nas entidades investidas; e
- c) seja informado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) de todos os cotistas para a Receita Federal do Brasil na forma definida em regulamentação específica daquele órgão.

III - instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV - seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de regimes próprios de previdência social;

V - os investidores não residentes classificados como:

- a) bancos centrais, governos ou entidades governamentais, assim como fundos soberanos ou companhias de investimento controladas por fundos soberanos e similares;
- b) organismos multilaterais;
- c) companhias abertas ou equivalentes;
- d) instituições financeiras ou similares, agindo por conta própria;
- e) administradores de carteiras, agindo por conta própria;
- f) seguradoras e entidades de previdência; e
- g) fundos ou veículos de investimento coletivo, desde que, cumulativamente:
 - 1. o número de cotistas seja igual ou superior a 100 (cem) e nenhum deles tenha influência significativa; e

2. a administração da carteira de ativos seja feita de forma discricionária por administrador profissional sujeito à regulação de órgão regulador que tenha celebrado com a CVM acordo de cooperação mútua, nos termos da Resolução CVM 50.

10. CONHEÇA O SEU COLABORADOR (KYE)

É considerado colaborador (Gaiano) todo profissional contratado por alguma das empresas do Grupo Gaia para o desempenho das atividades empresariais. Antes da contratação, é necessária a realização de uma diligência para conhecer o colaborador antes da contratação.

As verificações podem ocorrer por meio de:

- i. Validação de informações com empregadores anteriores a respeito do conhecimento técnico, atividade desempenhada e conduta;
- ii. Validação dos certificados e diplomas apresentados;
- iii. Avaliação do perfil profissional e pessoal.

11. CONHEÇA O SEU PARCEIRO (KYP)

O Grupo Gaia tem relações com parceiros sendo a maioria deles reconhecidos no Mercado de Capitais pela excelência e reputação. Outros parceiros e prestadores de serviços poderão ser contratados e deverão passar por uma diligência prévia com o objetivo de observar a conduta e reputação no mercado financeiro e de capitais. Caso seja identificadas quaisquer irregularidades ou atividades suspeitas, o Diretor de Compliance deverá avaliar os riscos da parceria e decidir se é viável ou não seguir.

12. RELACIONAMENTOS NÃO PERMITIDOS

Não será permitida a realização de negócios com:

- i. Pessoa física ou jurídica, cuja identidade não possa ser confirmada, salvo se as diligências realizadas forem suficientes para comprovar que não há indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- ii. Segmentos econômicos nos quais a renda seja proveniente de jogos de azar ou atividades afins;
- iii. Segmentos econômicos cuja renda seja proveniente de crimes: terrorismo e seu financiamento; contrabando ou tráfico ilícito de armas e munições, de material destinado

- à sua produção e de substâncias entorpecentes; de extorsão mediante sequestro; contra o Sistema Financeiro Nacional e cometido por organização criminosa;
- iv. Associações Sindicais;
 - v. Partidos Políticos.

13. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO

O Diretor de Riscos e Compliance deverá basear-se nos riscos relacionados a cada Cliente, alinhados aos critérios destacados nesta Política. Deverá, ainda, constituir mecanismos de controle interno e de combate à PLDFT, além de reportar transações com grau de risco alto à CVM e ao Conselho de Administração.

Ademais, o Diretor de Riscos e Compliance deverá observar os documentos, bem como realizar os procedimentos destacados nesta Política, tais como:

- i. Cadastro de Clientes;
- ii. Identificação e Verificação dos Documentos e Beneficiários Finais;
- iii. Identificação do Propósito do Negócio;
- iv. Destinação dos Recursos;
- v. Manutenção do Cadastro de Clientes, cuja validade será de 12 meses;
- vi. Reporte à CVM e ao Conselho de Administração, quando aplicável.

Caso não seja possível a identificação dos Beneficiários Finais, sejam eles Clientes brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não residentes, o fato deverá ser documentado e todas as evidências deverão ser arquivadas pela área responsável pela guarda e arquivo de documentos da Gaia Impacto (CEDOC). Ademais, a área jurídica deverá submeter por e-mail o relatório contendo as devidas informações a área de negócios e ao Diretor de Riscos e Compliance, além de armazenar os documentos no diretório designado ao cadastro de clientes.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CLIENTES

Todos os Clientes deverão passar por classificação de risco, atrelado aos critérios internos de níveis de risco. A solicitação de documentos e realização de diligências deverão obedecer ao grau e risco relacionados a cada Cliente.

A avaliação deverá ocorrer no início do relacionamento com os Clientes, à partir da disponibilização dos respectivos documentos e cadastro no sistema e/ou em momento anterior à formalização contratual para prestação de serviços.

Para a realização das análises pela área jurídica, deverão ser utilizados os documentos e informações disponibilizados pelo Cliente, por sistema interno de pesquisa de reputação e/ou por órgãos reguladores, entre outros, conforme necessário para elucidar possíveis dúvidas relacionadas à PLDFT.

A classificação de riscos a ser aplicada aos Clientes de modo geral deverá observar a tabela exemplificativa abaixo:

Empresa	CNPJ	CNPJ/CPF (Sócios/Acionistas/Administradores)	Classificação	Tipo de Cliente	Fator de Multiplicação	Relacionamento direto ou indireto?	Pessoa Politicamente Exposta (PPE)	Cliente Residente / Exterior	Identificação do beneficiário final	Apontamento em listas restritivas (GAFT, OFAC, CSNU e/ou outra lista consultada).	Apontamentos em casos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro	Pontuação Total	Atribuição do Risco
XXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	xxx.xxx.xxx-xx	Empresa	Pessoa Jurídica	2	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	4	Baixo

O risco de cada cliente será atribuído de acordo com 6 (seis) perguntas descritas no quadro anterior. Cada resposta pode somar 1 (um) ponto na pontuação total e multiplicado de pelo fator de multiplicação. O risco de cada Cliente será atribuído de acordo com a tabela de classificação abaixo:

Risco	Classificação
Baixo	< = 4
Médio	> 4 < = 8
Alto	> 8

A aprovação do Cadastro do Cliente deverá ser realizada de acordo com a tabela abaixo:

Risco	Aprovação do Cliente
Baixo	Diretor de Compliance
Médio	Diretor de Compliance
Alto	Diretor de Compliance e Comitê

O Comitê de Compliance será formado por até 3 (três) pessoas sendo que 1 (uma) pessoa deverá pertencer ao Conselho de Administração.

Os resultados relacionados às diligências realizadas pelo Diretor de Riscos e Compliance serão mantidos na sede da Gaia Impacto, em local seguro e com acesso restrito aos responsáveis pelas diligências e pela avaliação de aceitação da realização de negócios com o Cliente.

A área jurídica deverá disponibilizar os relatórios emitidos aos Diretores de Riscos e Compliance e ao Diretor Presidente por e-mail, com cópia para as Áreas de Compliance e CEDOC.

A Área de CEDOC deverá conferir se toda a documentação originada foi salva na pasta de Cadastro de Clientes.

A área de Compliance deverá assegurar que todo o processo de Cadastro de Clientes foi feito corretamente.

14. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES SUSPEITAS, TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS E COMUNICAÇÕES

O Diretor de Riscos e Compliance, no limite de suas atribuições, deverá monitorar todas as operações dos Clientes, bem como observar comportamentos atípicos, com o objetivo de detectar operações suspeitas de crime de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo.

No âmbito das emissões de operações e negociação de valores mobiliários, a Gaia Impacto deverá adotar procedimentos e ferramentas que permitam o monitoramento das operações realizadas pelos Clientes e, desta forma, avaliar se há casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

Para fins do disposto nesse item, o Diretor de Riscos e Compliance deverá observar as seguintes atipicidades, entre outras, que podem, após detecção e respectiva análise, configurar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposições do artigo 20 e seguintes da Resolução CVM 50:

I – Situações derivadas do Processo de Identificação do Cliente, tais como:

- i. Situações em que não seja possível identificar o beneficiário final;
- ii. Situações em que não seja possível verificar a atualização de cadastros em órgãos governamentais;
- iii. Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes;
- iv. Situações em que as diligências para realização de cadastro de clientes não possam ser concluídas;
- v. No caso de clientes pessoa física, operações cujos valores se afigurem incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;

- vi. No caso de clientes pessoa jurídica, incompatibilidade da atividade econômica, do objeto social ou do faturamento informados com o padrão operacional apresentado por clientes com o mesmo perfil.

II – Situações relacionadas com Operações cursadas no Mercado de Valores Mobiliários, tais como:

- i. Realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- ii. Que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- iii. Cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e beneficiários respectivos;
- iv. Cujas características e desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- v. Que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelos envolvidos;
- vi. Cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com: (1) o perfil do cliente ou de seu representante, nos termos da regulamentação específica que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e (2) com o porte e o objeto social do cliente;
- vii. Realizadas com a aparente finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico ou legal;
- viii. Transferências privadas de recursos e de valores mobiliários sem motivação aparente, tais como: (1) entre contas-correntes de investidores perante o intermediário; (2) de titularidade de valores mobiliários sem movimentação financeira; e (3) de valores mobiliários fora do ambiente de mercado organizado;
- ix. Depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura;
- x. Pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente; e
- xi. Operações realizadas fora de preço de mercado.

III – Operações e situações relacionadas a Pessoas suspeitas de envolvimento com Atos Terroristas, tais como aquelas que envolvam:

- i. Ativos alcançados por sanções impostas pelas resoluções do CSNU de que trata a Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019;
- ii. Ativos alcançados por requerimento de medida de indisponibilidade oriundo de autoridade central estrangeira de que se venha a ter conhecimento;
- iii. Realização de negócios, qualquer que seja o valor, por pessoas que tenham cometido ou tentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento, conforme o disposto na Lei nº 13.260, 16 de março de 2016;
- iv. Valores mobiliários pertencentes ou controlados, direta ou indiretamente, por pessoas que tenham cometido ou tentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento, conforme o disposto na Lei nº 13.260, de 2016; e
- v. Movimentação passível de ser associada ao financiamento do terrorismo, conforme o disposto na Lei nº 13.260, de 2016.

IV – Operações com a participação de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas ou outras Entidades que residam, tenham sede ou sejam constituídas em países, jurisdições, dependências ou locais:

- i. Que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI, conforme listas emanadas por aquele organismo; e
- ii. Com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados, conforme normas emanadas pela Receita Federal do Brasil.

V – Outras hipóteses que, a critério da Área de Compliance, configurem indícios de PLDFT, cujas notificações deverão ser acompanhadas de breve descrição da possível irregularidade.

O monitoramento deverá contemplar as operações e situações que aparentem estar relacionadas com outras operações e situações conexas ou que integrem um mesmo grupo de operações.

Qualquer dos colaboradores, sócios representantes e/ou procuradores que identificarem qualquer atividade suspeita, deverão informar ao Diretor de Riscos e Compliance responsável por esta política e pelo programa de PLDFT.

A Área de Compliance ou o Diretor de Riscos e Compliance da Gaia Impacto, quando identificar ou receber a comunicação por algum dos colaboradores, sócios, representantes e/ou procuradores, sob

total confidencialidade, contendo fatos suspeitos de indícios de lavagem de dinheiro, analisará a informação e conduzirá o caso às autoridades competentes, quando julgar pertinente.

A análise será feita caso a caso, mediante avaliação dos instrumentos utilizados, a forma de realização, as partes e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica do Cliente e qualquer indicativo de irregularidades ou ilegalidade envolvendo o cliente ou suas operações.

Os processos de registro, análise e comunicação, às autoridades competentes, de operações financeiras que revelam indício de lavagem de dinheiro serão realizados de forma sigilosa, inclusive em relação aos Clientes.

As comunicações de atividades suspeitas à CVM, COAF ou outra autoridade competente, conforme o caso, deverão conter: (i) a data do início de relacionamento do comunicante com a pessoa autora ou envolvida na operação ou situação; (ii) a explicação fundamentada dos sinais de alerta identificados; (iii) a descrição e o detalhamento das características das operações realizadas; (iv) a apresentação das informações obtidas por meio das diligências previstas nesta Política, que qualifiquem os envolvidos, inclusive informando tratar-se, ou não, de pessoas expostas politicamente, e que detalhem o comportamento da pessoa comunicada; e (v) a conclusão da análise, incluindo o relato fundamentado que caracterize os sinais de alerta identificados como uma situação suspeita a ser comunicada para a Unidade de Inteligência Financeira, contendo minimamente as informações definidas nos itens acima.

A comunicação de operações suspeitas deverá ser efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da conclusão da análise que caracterizou a atipicidade da operação, respectiva proposta, ou mesmo da situação atípica detectada, como uma suspeição a ser comunicada para a Unidade de Inteligência Financeira.

No caso de envolvimento de colaboradores em operações de lavagem de dinheiro, poderão estes ser punidos, inclusive com demissão por justa causa, ficando sujeitos, ainda, às consequências legais cabíveis.

O Diretor de Riscos e Compliance deverá encaminhar à CVM, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, declaração de não ocorrência, no ano civil anterior, de situações, operações ou propostas de operações passíveis de serem comunicadas, se for esse o caso. Esta comunicação se dará por meio dos mecanismos estabelecidos no convênio celebrado entre a CVM e o COAF.

Ainda, o Diretor de Riscos e Compliance deverá elaborar, até o dia 15 de abril, um relatório relativo à avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro, que deverá ser submetido ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 50.

15. TREINAMENTO

A adesão à Política de PLDFT deverá ser obrigatória para sócios, administradores, diretores, colaboradores e parceiros da Gaia Impacto, que deverão participar de treinamento sobre lavagem de dinheiro a cada 12 (doze) meses. O Diretor de Riscos e Compliance responsável deverá realizar atualizações nesta Política e no material de treinamento na mesma periodicidade, de acordo com as alterações à Lei nº 9.613/98 e à Resolução CVM 50/2020.

16. DILIGÊNCIA

Todos os colaboradores da Gaia Impacto são responsáveis pelo dever de diligência no que diz respeito à PLDFT. Caso seja detectado algum comportamento que não esteja alinhado com os valores praticados pelo Grupo Gaia ou situações consideradas anormais, tal comportamento deverá ser reportado por meio do canal de denúncias da Gaia Impacto com link disponibilizado no site. Ademais, caso referido comportamento ou situação esteja relacionado a pagamentos e/ou ações que possam pôr em risco a o Grupo Gaia, tal ação deverá ser paralisada e reportada ao canal de denúncias ou ao superior direto para avaliação do caso.

17. ASSINATURAS

O Diretor de Riscos e Compliance é o responsável pelas assinaturas de documentos relacionados à área de Compliance. Poderão surgir outros documentos que estejam relacionados com as outras áreas. Nestes casos, o respectivo gestor deve ser comunicado e/ou deverá entrar em contato com o superior do responsável solicitante da assinatura.

É responsabilidade do Diretor de Riscos e Compliance, contando com a corresponsabilidade dos gestores das outras áreas, assegurar a implementação desta Política e dos Instrumentos Normativos e/ou manuais relacionados.

18. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Compliance
Revisão	Jurídico
Aprovação	Conselho de Administração
Versão	2

Vigência	11/2023
1ª versão	09/2022

Registro de alterações:

Versão	Item modificado	Motivo	Mês referência

19. ANEXO I – Declaração de realização do curso de PLDFT**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE
PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

Nome Completo:	
RG nº	CPF nº
Cargo ou Função (atual):	
Área	

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que na data abaixo indicada, realizei o curso de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, razão pela qual assinalo abaixo as alternativas conforme curso apresentado, demonstrando que sou pessoa apta e capaz a identificar situações de potencial risco ao Grupo Gaia e ao desempenho de minhas funções.

Conforme o curso realizado, sou capaz de assinalar a alternativa correta:

<p>Um agente mal-intencionado que pretende realizar ato criminoso de lavagem de dinheiro, empregará três principais etapas em suas ações, quais sejam:</p> <p><input type="checkbox"/> a) Compra de Bens, Contratação de Serviços, Depósito em poupança.</p> <p><input type="checkbox"/> b) Colocação, Ocultação e Integração.</p> <p><input type="checkbox"/> c) Lavagem de Dinheiro, Envio ao Exterior, Compra de Bens</p>	<p>Os ganhos advindos da lavagem de dinheiro são de origem:</p> <p><input type="checkbox"/> a) Origem ilícita até o momento em que são colocados no mercado</p> <p><input type="checkbox"/> b) Origem ilícita</p> <p><input type="checkbox"/> c) Origem legal, desde que um banco aceite o depósito em sua conta</p>
--	--

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

20.ANEXO II – Ficha Cadastral Pessoa Física

Ficha Cadastral – Pessoa Física Registration Form – Natural Person

DATA

Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo./The filing of the fields below is mandatory.

Cadastro Novo/*New Registration* Renovação Cadastral/*Cadastral Renewal*

Nome Completo (sem abreviação)/*Full Name (no abbreviation allowed)*

Nome Completo (sem abreviação)/ <i>Full Name (no abbreviation allowed)</i> :	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino/Male <i>Gender</i>	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro/ <i>Single</i> <i>Casado/Married</i> <i>Marital Status</i>
<input type="checkbox"/> Feminino/Female	<input type="checkbox"/> Divorciado/ <i>Divorced</i> <input type="checkbox"/> Viúvo/ <i>Widow(er)</i> <i>Estável/Stable Union</i> <input type="checkbox"/> União
Nacionalidade: <i>Nationality</i>	Naturalidade: <i>Place of Birth</i>
Doc. De Identificação: <i>Identification Number</i>	Tipo: <i>Type</i>
Data de Expedição : <i>Date of Expedition (dd/mm/YY)</i>	Órgão Expedidor: <i>Issued by</i>
CPF: <i>Individual Taxpayer Registry</i>	Escolaridade: <i>Education</i>
Nome do Pai: <i>Father's Name</i>	Nome da Mãe: <i>Mother's Name</i>
Telefone: <i>Phone Number</i>	Celular: <i>Mobile Number</i>

Endereço Residencial: <i>Home Address</i>		Número: <i>Number</i>
Complemento: <i>Additional Info</i>		Bairro: <i>District</i>
Cidade <i>City</i>	UF: <i>State</i>	CEP: <i>Zip Code</i>
País: <i>Country</i>	E-mail:	
País(es) no(s) qual(is) possui domicílio fiscal e respectivo(s) números de identificação para fins fiscais do(s) país(es) (número de inscrição para previdência social no caso dos EUA): <i>Country(ies) in which has(have) tax domicile and respective(s) tax identification number(s) (social insurance number (SIN) in case of EUA):</i>		
País <i>Country</i>	Número Aplicável/Applicable <i>Number</i>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Não <i>aplicável/Not Applicable</i>
Justificativa para não preenchimento do NIF <i>Justification for not completing the TIN</i>	Beneficiário dispensado de NIF <i>Beneficiary excused from TIN</i>	País não exige NIF <i>Country does not require TIN</i>
Possui outra(s) cidadania(s) além da declarada?/ <i>Have other(s) citizenship(s) beyond the declared?</i>		
<input type="checkbox"/> Sim/Yes	Se sim, qual(is) cidadania(s)? <i>If yes, which citizenship(s)?</i>	
<input type="checkbox"/> Não/No		

DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO DO TITULAR/SPOUSE OR COMPANION'S DATA OF TITLEHOLDER

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./*The fields are mandatory when applicable.*

Nome do Cônjuge ou Companheiro (sem abreviação)/*Spouse or Companion's Name (no abbreviattion allowed)*

Nome do Cônjuge ou Companheiro (sem abreviação) <i>Spouse or Companion's Name (no abbreviattion allowed)</i>
CPF <i>Individual Taxpayer Registry</i>

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS/PROFESSIONAL INFORMATION

Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo./*The filling of the fields below is mandatory.*

Nome da Empresa Company's Name		CNPJ Corporate Taxpayer Registry	
Data da Admissão Date of Admission (dd/mm/yy)		Formação Acadêmica Academic Formation	
Nacionalidade Nationality	Naturalidade Place of Birth	Ocupação Profissional Occupation	
Telefone Phone Number		Celular Mobile Number	
Endereço Comercial (outro) Headquarters' Address (other)			Número Number
Complemento Additional info			
Bairro District	Cidade City	UF State	CEP Zip Code
País Country		E-mail	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL / DATA OF RESPONSIBLE PERSON

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./The fields below are mandatory when applicable.

- Aplicável/Applicable
- Não Aplicável/Not applicable

Situação Legal do Cliente Menor/Minor Client's Legal Status	<input type="checkbox"/>	Situação do Responsável Legal Pai/Mãe/Parents Status of Legal Responsible Person	<input type="checkbox"/>
Incapaz/Incapacitated	<input type="checkbox"/>	Tutor/Guardian	<input type="checkbox"/>
Nome do Responsável Parent or Legal Guardian's Name			
CPF Individual Taxpayer Registry	Sexo Gender	Estado Civil Marital Status	
Nacionalidade Nationality	Naturalidade Place of Birth	Data de Nascimento Date of Birth (dd/mm/yy)	
Doc. De identificação Identification number	Tipo Type	Data de Expedição Date of Expedition (dd/mm/yy)	Órgão Expedidor Issued by
Profissão Profession		Especifique Specify	

Nome do Pai <i>Father's Name</i>		Nome da Mãe <i>Mother's Name</i>	
Telefone <i>Phone Number</i>		Celular <i>Mobile Number</i>	
Endereço Residencial <i>Home Address</i>			
Número <i>Number</i>	Complemento <i>Additional Info</i>	Bairro <i>District</i>	
Cidade <i>City</i>	UF <i>State</i>	CEP <i>Zip Code</i>	
País <i>Country</i>		E-mail	
País(es) no(s) qual(is) possui domicílio fiscal e respectivo(s) de identificação para fins fiscais do(s) país(es) (número de inscrição para previdência social no caso EUA): / <i>Country(ies) in which has(have) tax domicilie and respective(s) tax identification number(s) (social insurance number (SIN) in case of EUA):</i>			
País <i>Country</i>		Número Aplicável/ <i>Applicable Number</i>	<input type="checkbox"/>
		Não aplicável/ <i>Not Applicable</i>	<input type="checkbox"/>
Justificativa para não preenchimento do NIF <i>Justification for not completing the TIN</i>	Beneficiário dispensado de NIF <i>Beneficiary excused from TIN</i>	País não exige NIF <i>Country does not require TIN</i>	
Possui outra(s) cidadania(s) além da declarada?/ <i>Have other(s) citizenship(s) beyond the declared?</i>			
<input type="checkbox"/> Sim/Yes Se sim, qual(is) cidadania(s)? <i>If yes, which citizenship(s)?</i>			
<input type="checkbox"/> Não/No			

DADOS DO PROCURADOR/DETAILS OF THE ATTORNEY IN FACT

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./The fields below are mandatory when applicable.

- Aplicável/*Applicable*
- Não Aplicável/*Not applicable*

Nome Completo (sem abreviação): / Full Name (no abbreviation allowed):			
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino / Male Gender <input type="checkbox"/> Feminino / Female		Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro / Single <input checked="" type="checkbox"/> Divorciado / Divorced Casado / Married <input type="checkbox"/> Viúvo / Widow(er) <input type="checkbox"/> União Marital Status <input type="checkbox"/> Estável / Stable Union	
Nacionalidade: <i>Nationality</i>		Naturalidade: <i>Place of Birth</i>	
Doc. De Identificação: <i>Identification Number</i>		Tipo: <i>Type</i>	
Data de Expedição : <i>Date of Expedition (dd/mm/YY)</i>		Órgão Expedidor: <i>Issued by</i>	
CPF: <i>Individual Taxpayer Registry</i>		Data de Nascimento: <i>Date of birth (dd/mm/yy)</i>	
Profissão: <i>Profession</i>		Especifique: <i>Specify</i>	
Nome do Pai: <i>Father's Name</i>		Nome da Mãe: <i>Mother's Name</i>	
Telefone: <i>Phone Number</i>		Celular: <i>Mobile Number</i>	
Endereço Residencial: <i>Home Address</i>			Número: <i>Number</i>
Complemento: <i>Additional Info</i>		Bairro: <i>District</i>	
Cidade <i>City</i>	UF: <i>State</i>	CEP: <i>Zip Code</i>	
País: <i>Country</i>	E-mail:		
País(es) no(s) qual(is) possui domicílio fiscal e respectivo(s) números de identificação para fins fiscais do(s) país(es) (número de inscrição para previdência social no caso dos EUA): Country(ies) in which has(have) tax domicile and respective(s) tax indentification number(s) (social insurance number (SIN) in case of EUA):			

País Country	Número Aplicável/Applicable Number	<input type="checkbox"/>
	aplicável/Not Applicable	<input type="checkbox"/> Não
Justificativa para não preenchimento do NIF Justification for not completing the TIN	Beneficiário dispensado de NIF Beneficiary excused from TIN	País não exige NIF Country does not require TIN
Possui outra(s) cidadania(s) além da declarada?/ Have other(s) citizenship(s) beyond the declared?		
<input type="checkbox"/> Sim/ Yes Se sim, qual(is) cidadania(s)? If yes, which citizenship(s)?		
<input type="checkbox"/> Não/ No		

CONTAS BANCÁRIAS PRÓPRIAS/PRIVATE BANK ACCOUNTS

Obrigatório o preenchimento de pelo menos UM dos campos abaixo./The filling of at least one of the fields below is mandatory.

Banco/Bank	Nº Banco/Bank #	Nº Agência/ Branch #	Número da Conta/ Account #

Não é autorizado o envio de recursos para contas de terceiros. / The remittance of resources to third parties' accounts.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL/EQUITY POSITION

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./The fields below are mandatory when applicable.

As informações abaixo deverão refletir a situação patrimonial de todos os titulares conjuntamente. O valor do patrimônio indicado deverá compreender, se houver, os bens imóveis (ex: casa, apartamento, terreno etc.), os bens móveis (ex: carro, barco, avião etc.) e as aplicações financeiras (ex: valores em conta corrente, fundos de investimento, CDBs, previdência, poupança, ações etc.).

The information below must reflect the equity position of all titleholders jointly. The equity position provided must include, if applicable, realty (e.g. house, apartment, land etc.) goods (e.g. car, boat, airplane etc.) and investments (e.g. amount in checking account, funds, certificates of deposit, pension funds, savings, shares etc.).

<input type="checkbox"/> Não possui patrimônio em razão de ser menor de idade. Informar nos campos abaixo os dados patrimoniais do representante legal./Not applicable, due to the fact that cliente is a Minor. Report information of the Legal Responsible Person.
<input type="checkbox"/> Não possui patrimônio em razão dos bens estarem em nome do cônjuge. Informar nos campos abaixo os dados patrimoniais do cônjuge./ Not applicable, due to the property being in the name of spouse. Report information of spouse.

Não possui patrimônio. Informar origem dos recursos que serão aplicados:/ *Do not have assets. Report source of funds to be invested:*
 Doação/Donation: _____ Herança/Heritage: _____ Outros. Indicar qual:/Other.
Indicate which:

Descrição/Description	Data/Date	Valor Atual/ Current Value
Investimentos Financeiros: <i>Financial Investments:</i>		R\$
Imóveis: <i>Properties:</i>		R\$
Demais Bens: <i>Other material Assets:</i>		R\$
Patrimônio Total: <i>Total Equity:</i>		R\$
Renda Total Anual: <i>Annual Total Income:</i>		R\$

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS/EMPRESAS CONTROLADAS
EQUITY HOLDINGS/CONTROLLED COMPANIES

- Aplicável/*Applicable*
 Não Aplicável/*Not applicable*

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./ *The fields below are mandatory when applicable.*

Razão Social (sem abreviação) <i>Corporate Name (no abbreviation allowed)</i>	CNPJ <i>Corporate Taxpayer Registry</i>	Nacionalidade <i>Nationality</i>	% Capital
			0,0%
			0,0%
			0,0%

Conforme definido na , informações sobre ocupação profissional, rendimentos e situação patrimonial/financeira do(s) TITULAR(ES) devem ser compatíveis com o perfil de movimentação do investidor.

Instruction have established that the information on titleholders occupation, income and equity/financial position must be compatible to investors' financial activity profile.

DECLARAÇÃO DO CLIENTE/ DECLARATION OF THE CLIENT

É Pessoa Politicamente Exposta? / *Politically Exposed Person?*

Sim/ Yes Não/ No

Resolução 16, de 28/03/2007 (COAF), art. 1º, § 1º - Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

COAF Resolution 16, from March, 28th 2007, art.1, §1 - It is considered to be Politically Exposed Person (PEP) public agents that have or have had, in the last five years, in Brazil or other countries, territories and foreign premises, positions, jobs or relevant public roles, well as their representatives, family members and immediate collaborators.

São consideradas válidas somente as ordens transmitidas: / *Orders to be considered valid shall be transmitted:*

Verbalmente/Verbally Por escrito: E-mail, Carta ou Fax/ In writing Fax, Letter or E-mail
Ambos/Both

A transmissão de ordens é um ato personalíssimo, somente transferível ao procurador com poderes específicos para tanto. A BRL Trust, em qualquer hipótese ou sob qualquer pretexto, não se responsabiliza por ordens transmitidas por terceiros não autorizados.

The transmission of orders is a personal act, only to be transferable to na attorney-in-fact with specific powers for such a purpose. BRL Trust takes no responsibility on account of orders transmitted by non-authorized thir-parties, under no conditions whatsoever.

Autoriza a transmissão de ordens por procurador ou representante legal?

Do you authorize the transmission of orders by na attorney-in-fact or legal representative?

Sim/Yes Não/No

Em caso positivo, anexar a procuração específica, comprometendo-se a informar por escrito à BRL Trust no caso de eventual revogação de mandato.

If so, attach hereto the specific power of attorney White undertaking the responsibility of informing BRL Trust. In writing in case of an occasional revocation of mandate.

TRIBUTAÇÃO/TAXATION

Isento IOF Isento IR Isento IOF/IR Tributado

DISPOSIÇÕES FINAIS/FINAL PROVISIONS

As informações cadastrais de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, que se compromete a comunicar imediatamente à Grupo Gaia., por escrito, qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados

The registration information is of sole responsibility of the CLIENT, who undertakes the responsibility of immediately informing ("Grupo Gaia."), by writing, of any modification which may occur in its registration information, being also responsible for the payment

cadastrais, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais encargos que venham a ser cobrados da Grupo Gaia., bem como por toda e qualquer penalidade ou dano decorrente, direta ou indiretamente, de alterações cadastrais não informadas.

O CLIENTE autoriza a Grupo Gaia. a:

- a) proceder a análise e conferência dos dados cadastrais constantes desta Ficha Cadastral;
- b) encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de Proteção ao Crédito, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente da aplicação nos fundos de investimento administrados pela Grupo Gaia.;
- c) fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal e ao Gestor da Carteira do fundo de investimento.

O CLIENTE declara neste ato que:

- a) se compromete a informar, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais;
- b) são verdadeiras as informações dispostas na presente Ficha Cadastral, bem como são legítimos os documentos anexados à mesma;
- c) autoriza a Grupo Gaia. ou o seu Distribuidor ou Agente Autônomo a gravar as ligações telefônicas, quando da transmissão de ordens de movimentação;
- d) nos termos da Lei 9.613/98, regulamentada pela Circular BACEN 2.852/98, os bens, diretos e/ou valores apresentados na presente Ficha Cadastral não são provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, criminosas, ou ainda, de acordo com a Carta-Circular BACEN 2.826/98, de atividades que auferam indícios de ocorrência dos crimes constantes da referida Lei, bem como não oculta ou dissimula a natureza,

of any fees which may be charged from Grupo Gaia., as well as for any penalty or damage resulting, directly or indirectly, from modifications of registration information which were not Informed to Grupo Gaia..

The CLIENT authorizes Grupo Gaia. to:

- a) proceed with the analysis and checking of the information of this Registration Form;*
- b) send its registration information to the entities of Credit Protection, in the event of non-compliance of any obligations resulting from the investments in funds administered by Grupo Gaia.; and*
- c) to supply the Brazilian Central Bank – BACEN, the financial Activities Control Council, CVM (Securities and Exchange Commission of Brazil). Receita Federal (Brazilian IRS) and the Investment Manager of the investment fund with your registration information, equity position and financial activity.*

The CLIENT attests, hereby, that:

- a) it undertakes the responsibility to immediately inform about any modifications which may occur in its registration information, in accordance with CVM's Instruction 617, CVM nº 463/08, 506/11, 523/12 E 534/13;*
- b) the information indicated in this Registration Form is true, as well as that the documents enclosed herewith are legitimate;*
- c) authorizes Grupo Gaia. or the Distributor or Independent Investment Agent to record the telephone conversations, when regarding the transmission of transaction orders;*
- d) according to the provisions of law 9.613/98, regulated by Circular 2.852/98, issued by the Central Bank, the assets, rights and/or amounts indicated in this Registration Form do not result, directly or indirectly, of illicit or criminal activities or, yet, according to Circular-Letter 2.826/98, also issued by the Central Bank, of activities which indicate the occurrence of the crimes foreseen in the referred law, as well as do not omit or dissimulate the nature, origin, localization, disposition or property of assets, rights or amounts; and*
- e) accepts the election of the jurisdiction of the Court of the city of São Paulo to resolve on any and all conflicts resulting from this Registration Form.*

origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores; e
e) aceita a eleição do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente Ficha Cadastral.

Assinatura do Representante(1) Signature of the Representative(1)

Assinatura do Representante(2) Signature of the Representative(2)

DATA/Date (dd/mm/yy)

Local/Place

21.ANEXO III – Ficha Cadastral Pessoa Jurídica

DADOS CADASTRAIS/REGISTRATION DATA

Fundo de Investimento/ Investment Fund

Sim/ Yes Não/ No

Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo./ The filing of the fields below is mandatory.

Cadastro Novo/ New Registration Renovação Cadastral/ Cadastral Renewal

Razão Social (sem abreviação)/ Corporate name (no abbreviation allowed):			
Nome Fantasia/ Trading Name			CNPJ Corporate Taxpayer Registry
Inscrição Estadual State Enrollment	Data de Constituição Date of Constitution (dd/mm/yy)	Identificação de Registro Enrollment Identification	
Atividade Econômica Principal* Main Economic Activity*			
CNAE National Classification of Economic Activities			
Forma de Constituição* Incorporation Type*	Controle Acionário/ Shareholding Control <input type="checkbox"/> Nacional/ <input type="checkbox"/> National Estrangeiro/ Foreign		País Country
Endereço da Sede Social: Headquarter's Address			Número: Number
Complemento: Additional Info		Bairro: District	
Cidade City	UF: State	CEP: Zip Code	
País: Country	E-mail:		Telefone Phone Number

Site Website		Endereço para correspondência/ Mailing Address			
		<input type="checkbox"/> Sede Social/ Headquarters		Outro (especificar a seguir)/ Other (specify below)	
Endereço (outro): Address (other)				Número: Number	
Complemento: Additional Info			Bairro: District		
Cidade City		UF: State	CEP: Zip Code		País Country
País(es) de domicílio fiscal/ Country(ies) of tax domicile					
Possui número(s) de identificação fiscal no exterior?/ Do you have tax identification number(s) (TIN) abroad Brazil?					
<input type="checkbox"/> Sim/ Yes <input checked="" type="checkbox"/> Não/ No					
Em caso positivo, informar qual(is) país e respectivo(s) de identificação fiscal no(s) país(se). If yes, please inform the TIN.					
País Country		Número Number		<input type="checkbox"/> Aplicável/Applicable	
				<input type="checkbox"/> Não	
		aplicável/Not Applicable			
Justificativa para não preenchimento do NIF Justification for not completing the TIN		Beneficiário dispensado de NIF Beneficiary excused from TIN		País não exige NIF Country does not require TIN	
País Country		Número Number		<input type="checkbox"/> Aplicável/Applicable	
				<input type="checkbox"/> Não	
		aplicável/Not Applicable			
Justificativa para não preenchimento do NIF Justification for not completing the TIN		Beneficiário dispensado de NIF Beneficiary excused from TIN		País não exige NIF Country does not require TIN	
*Para preenchimento dos campos Atividade Econômica Principal e Forma de Constituição, indique apenas o código disponível nos anexos correspondentes. * To fill out the Main Economic Activity and Incorporation Type fields, please refer to Registration Form Supplements – List of Economic.					

EXCLUSIVO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO/ FOR INVESTMENT FUNDS ONLY

Dados do Administrador do Fundo./ Information of the Administrator of the Fund.

Razão Social Corporate Name	CNPJ Corporate Taxpayer Registry
--------------------------------	-------------------------------------

Número da Conta CETIP <i>Account Number at Clearing House for the Custody and Financial Settlement of Securities - CETIP</i>

REPRESENTANTES LEGAIS OU PROCURADORES/ LEGAL REPRESENTATIVES OR A ATTORNEYS-IN-FACTS

Preencher o Anexo I./ *Fill out Annex I.*

CONTAS BANCÁRIAS PRÓPRIAS/PRIVATE BANK ACCOUNTS

Obrigatório o preenchimento de pelo menos UM dos campos abaixo./ *The filling of at least one of the fields below is mandatory.*

Banco/Bank	Nº Banco/Bank #	Nº Agência/ Branch #	Número da Conta/ Account #

Não é autorizado o envio de recursos para contas de terceiros./ *The remittance of resources to third parties' accounts.*

INVESTIMENTOS FINANCEIROS/ FINANCIAL INVESTMENTS

Data/ Date	Valor/ Value
------------	--------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ NET ASSET VALUE

Data/ Date	Valor/ Value
------------	--------------

**FATURAMENTO MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
MONTHLY EARNINGS (LAST 12 MONTHS)**

**PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS/ EMPRESAS CONTROLADAS
EQUITY HOLDINGS/ CONTROLLED COMPANIES**

Os campos abaixo são obrigatórios se aplicável./The fields below are mandatory when applicable.

Aplicável/Applicable

Não Aplicável/Not applicable

Razão Social (sem abreviação) Corporate Name (no abbreviation allowed)	CNPJ Corporate Taxpayer Registry	Nacionalidade Nationality	Capital Social Share Capital	% Capital
				0,0%
				0,0%
				0,0%

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA/ STOCK COMPOSITION

Sim/ Yes Não/ No

Razão Social (sem abreviação) Corporate Name (no abbreviation allowed)	CPF/CNPJ Corporate Taxpayer Registry	Nacionalidade Nationality	% Capital
			0,0%
			0,0%
			0,0%

DECLARAÇÃO DO CLIENTE/ DECLARATION OF THE CLIENT

A instituição possui sócio, diretor ou procurador que possa ser considerado Pessoa Politicamente Exposta?
Does the institution have a partner, director or attorney-in-fact that might be considered Politically Exposed Person?

Sim/ Yes Não/ No

Resolução 16, de 28/03/2007 (COAF), art. 1º - Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, território e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

COAF Resolution 16, from March, 28th 2007, art. 1, § 1 - It is considered to be a Politically Exposed Person (PEP) public agents that have or have had, in the last five years, in Brazil or other countries, territories and foreign premises, positions, jobs or relevant public roles, as well as their representatives, family members and immediate collaborators.

São consideradas válidas somente as ordens transmitidas:/ *Orders to be considered valid shall be transmitted:*

Verbalmente/ *Verbally* Por escrito: E-mail, Carta ou Fax/ *In writing: Fax Letter or E-mail*
Ambos/ *Both*

A transmissão de ordens é um ato personalíssimo somente transferível ao procurador com poderes específicos para tanto. A Grupo Gaia, em qualquer hipótese ou sob qualquer pretexto, não se responsabiliza por ordens transmitidas por terceiros não autorizados.

The transmission of orders is a personal act, only to be transferable to na attorney-in-fact with specific powers for such a purpose. Grupo Gaia, takes no responsibility on account of orders transmitted by non-authorized third-parties, under no conditions whatsoever.

O Cliente declara que é o beneficiário final efetivo dos valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta?/ *The Client attests that it is the beneficial owner of the equity position and investments held in this account?*

Sim/ *Yes* Não/ *No*

Art. 8º Parágrafo 1º - Considera-se beneficiário final:

I – A pessoa natural que, em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influencia significativamente a entidade; ou

II – A pessoa natural em nome da qual uma transação é conduzida.

Final beneficiary is considered to be:

I - The natural person who, in the instance, directly or indirectly, possesses, controls or undefined on entity; or

II – A natural person in the name of the quality of a transaction is conducted.

A empresa exerce alguma atividade correlata à atividade financeira, incluindo, mas não se limitando a, Custodiante, Banco, Instituição de Investimentos, Fundos de Investimentos, Consórcios ou Companhia de seguros e/ou Previdência, Gestão de Títulos ou Valores Mobiliários, Distribuição de Títulos ou Valores Mobiliários, incluindo Agentes de Distribuição, Corretagem de Títulos ou Valores Mobiliários, Securitização Depositário Central, Bolsas ou Entidades de Balcão Organizado?

Is the entity involved with any activity related to financial business, including but not limited to being a Custodian, Bank, Investment Institution, Investment Fund, Consortium, Insurance and/or Social Security Company, Asset Manager, Securities Distributor, Broker, Securitization Agent, Central Depository Agent, Stock or Over Counter Broker?

Sim/ *Yes* Não/

Caso a resposta do item acima seja sim, indicar o Status FATCA (indique apenas uma dentre as opções disponíveis).

If the answer above is yes, indicate FATCA status (indicate only one of the option).

Instituição Financeira Participante (PFFI). Nº do GIIN:

Participating Foreign Financial Institution. Global Intermediary identification Number :

Instituição Financeira presumidamente aderente ao FATCA, status registrada (DCFFI Registrada). Especificar o tipo de entidade:

Registered Deemed-Compliant Foreign Financial Institution. Specify type of entity:

Instituição Financeira presumidamente aderente ao FATCA, status dispensada de registro (DCFFI Certificada). Especificar o tipo de entidade:

Certified Deemed-Compliant Foreign Financial Institution. Specify Type of entity:

Instituição Financeira Não Participante (incluindo participantes no status limitado):

Non-Participating Foreign Financial Institution (including participants in limited status):

Beneficiária efetiva isenta. Especificar o tipo de entidade:

Exempt effective beneficiary. Specify type of entity:

Caso a resposta seja não, responder as perguntas abaixo. / If the answer is no, answer the questions below.

Alguma pessoa física cidadã, nacional ou residente fiscal dos Estados Unidos da América (E.U.A.) é titular de participação substancial na entidade, consistindo tal participação em direitos a auferir individualmente 10% ou mais dos proventos relativos aos lucros ou ao patrimônio da entidade, direta ou indiretamente, por meio de direitos societários ou contratuais?

Does any American citizen, American national or American resident for tax purposes hold a substantial ownership in the entity, holding which grants him/her/they, directly or indirectly, through Corporate or Contractual rights, to individually receive 10% or more of the earnings or of the equity of the entity?

Sim/ Yes Não/ No

Se sim, é necessário que o(s) sócios ou acionista(s) preencha(m) a Ficha Cadastral PF, que formará parte integrante anexa a esta ficha cadastral, e que a empresa informe o seu número de Inscrição Fiscal nos EUA, bem como responda à seguinte questão:

If so, the partner(s) or shareholder(s) is/are required to fill out the individual's Registry Form, which shall be attached to this Registry Form and the entity needs to inform the relevant American Tax identification Number, as well as answer the following question:

Mais de 50% da receita da empresa é proveniente estritamente da prestação de serviços, compra e venda de mercadorias, industrialização de bens ou extração mineral 50% dos ativos da empresa são inerentes estritamente a essas atividades? (Observação: resultados e ativos de natureza financeira, inerentes a aluguel, variação cambial, ou participação societárias ou ativos destinados a outras atividades não são considerados estritamente ligados a esse tipo de atividade).

Is more than 50% of the entity's revenue strictly the result of services rendering buying and the manufacturing of goods or mining and is more than 50% of the entity's assets strictly connected to these activities? (Note: results and financial assets concerning rentals, exchange rate variation, holdings or assets dedicated to other activities are not considered strictly linked to this type of activity).

Sim/ Yes Não/ No

DISPOSIÇÕES FINAIS/FINAL PROVISIONS

As Informações cadastrais são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, que se compromete a comunicar imediatamente à Grupo Gaia, por escrito, qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados cadastrais, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais encargos que venham a ser cobrados da Grupo Gaia, bem como por toda e qualquer penalidade ou dano decorrente, direta ou indiretamente, de alterações cadastrais não informadas.

O CLIENTE autoriza a Grupo Gaia a:

- d) proceder a análise e conferência dos dados cadastrais constantes desta Ficha Cadastral, inclusive através do sistema da Central de Risco do Banco Central e do Serasa;
- e) a encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de Proteção ao Crédito, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente da aplicação nos fundos de investimento administrados pela Grupo Gaia;
- f) fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, à Receita Federal dos Estados Unidos da América (“IRS”), ao gestor da carteira a ao distribuidor do fundo de investimento, quando aplicável;
- g) gravar as ligações telefônicas, quando da transmissão de ordens de movimentação, assim como também o seu Distribuidor ou agente Autônomo;
- h) e outras empresas do mesmo grupo econômico a fornecerem esta Ficha Cadastral, seus anexos, as informações deles constantes, inclusive dados relativos aos controladores ou titulares substanciais da entidade, e aos beneficiários finais, bem como os dados financeiros relativos à conta e aos investimentos do CLIENTE, às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras

The registration information is of sole responsibility of the CLIENT, who undertakes the responsibility of immediately informing Gaia Securitizadora S/A, by writing, of any modification which may occur in its registration information, being also responsible for the payment of any fees which may be charged from Gaia Securitizadora S/A, as well as for any penalty or damage resulting, directly or indirectly, from modifications of registration information which were not informed to Gaia Securitizadora S/A.

The CLIENT authorizes Grupo Gaia.:

- a) *to proceed with the analysis and checking of the information of this Registration Form, including through Brazilian Central Bank Risk System and Serasa;*
- b) *to supply the Brazilian Central Bank – Bacen, the Financial Activities Control Council, CVM (Securities and Exchange Commission of Brazil), Receita Federal (Brazilian IRS), BM&BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, Internal Revenue Service of the United States of America (US IRS), the investment manager and the distributor of the investment fund, if applicable, with your registration information, equity position and financial activity;*
- c) *to record the telephone conversations, when regarding the transmission of transaction orders, as well as the Distributor or Independent Investment Agent;*
- d) *and other entities of the same Corporate Group to supply this Registry Form, its attachments, the data therein, including information relating to the main controllers, holders of substantial ownership in the entity and of the end beneficiaries, as well as financial data concerning the Customer’s account and his/her/their investments, to the income payment sources or to the central depositaries or to the securities bookkeeping agents related to the account, to the*

conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na(s) jurisdição (jurisdições) na(s) qual(is) o(s) controlador(es), o(s) titular(es) de participação substancial, ou o(s) beneficiário(s) fina(is) tenha(m) nascido, ou da(s) qual(is) é (são) cidadão(s), nacional(is) ou residente(s).

O CLIENTE declara, para todas as finalidades legais que:

- a) as declarações e os dados fornecidos nesta Ficha Cadastral, inclusive os dados relativos aos titulares de participação substancial e os seus controladores, bem como os dados relativos aos beneficiários finais e as declarações anexas à Ficha Cadastral, são verdadeiros, válidos corretos e completos;
- b) atualizará imediatamente as informações fornecidas nesta Ficha Cadastral e em todas as suas declarações e documentos anexos sempre que sofrerem alterações de fato que as tornem incorretas ou incompletas, mediante notificação à Grupo Gaia, bem como, sempre que requerido, na forma e no prazo informado pela Grupo Gaia.
- c) nos termos da Lei 9.613/98, regulamentada pela Circular Bacen3461/09, os bens, direitos e/ou valores apresentados na presente Ficha Cadastral não são provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, criminosas, ou ainda, de acordo com a Carta-Circular Bacen 3542/12, de atividades que auferam indícios de ocorrências de crimes constantes da referida Lei, bem como não oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores;
- d) o propósito e a natureza de sua relação com a Gaia Securitizadora S/A estão estabelecidos no(s) contrato(s) firmado(s) com esta instituição, conforme o caso, para fins da Circular Bacen 3461/09;

Brazilian or foreign authorities as per current Brazilian legislation and in accordance with international agreements signed Brazil, or as per applicable legislation within the jurisdiction(s) in which the controller(s), the holder(s) of a Substantial ownership or the end beneficiaries were born, or in which he/she/they is/are citizen(s) national(s) or resident(s).

The CLIENT declares for all legal purposes, that:

- a) the statements and data supplied in this Registry Form, including data of the holder of a substantial ownership in the entity and their controllers, as well as data concerning the end beneficiaries and the statements attached to the Registry Form, are true, valid, correct and in full;*
- b) shall immediately update the information presented in this Registry Form, in all declarations and documentation at all times in which these are in fact altered, thus rendering them incorrect or incomplete, by way of notifying Grupo Gaia., as well as when required in the format and in the timeframe stipulated by Grupo Gaia.;*
- c) according to the provisions of Law 9613/98, regulated by Circular 3461/09, issued by the Central Bank, the assets, rights and/or amounts indicated in this Registration Form do not result, directly or indirectly, of illicit or criminal activities or, yet according to Circular-Letter 3542/12, also issued by the Central Bank, of activities which indicate the occurrence of the crimes foreseen in the referred Law, as well as do not omit or dissimulate the nature, origin, localization, disposition or property of assets, rights or amounts;*
- d) the purpose and nature of the relationship with Grupo Gaia. are stated in the term(s) of adherence and/or in the contract(s) signed with*

e) está ciente que mesmo optando pelo não recebimento do extrato mensal, eventualmente poderão ser enviadas correspondências através do correio tradicional, caso seja exigido por regulamentação aplicável. Nesses casos, as correspondências serão enviadas para o endereço de correspondência indicado neste instrumento.

Para cancelar o envio do extrato mensal, é necessário preencher a ficha de solicitação de bloqueio/desbloqueio de emissão de extrato mensal;

f) os mandatos, procurações ou instruções, por instrumento público ou particular, sem prazo de validade, entregues à Gaia Impacto Securitizadora S/A, somente serão considerados como revogados ou cancelados para todos os fins a contar do recebimento de comunicação escrita naquele sentido, ficando a Grupo Gaia., na falta da mesma, isento de quaisquer responsabilidades;

g) aceita a eleição do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente Ficha Cadastral.

this institution, accordingly, with regards to Circular Bacen 3461/09;

e) *is aware that even if you opt to receive the monthly statement, eventually correspondence might be mailed through regular mail, if required by applicable regulation. In these cases, the correspondence will be mailed out to the mailing address indicated in this Registration Form.*

To block the issuance of monthly statement, it is required to fill out the request to block/reinstate issuance of monthly statement;

f) *power of attorneys, proxies or directions which are granted to Gaia Impacto S.A., either by a public deed or a private instrument of transaction, and which do not set a period of validity, will only be considered terminated or set aside for all intents and purposes once there is given written notice on this sense. Grupo Gaia. will be free from any liability if notice is not given;*

g) *accepts the election of the jurisdiction of the Court of the city of Rio de Janeiro to resolve on any all conflicts resulting from this Registration Form.*

Data/Date (dd/mm/yy)

Local/Place

Assinatura do Representante (1)/Signature of the Representative (1)

Assinatura do Representante (2)/Signature of the Representative (2)

Obrigatório se houver./ Mandatory if applicable.